

dispositivos legais.

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



**DPAMSJ** 

Processo administrativo nº 58/2024 Inexigibilidade nº 13/2024

Objeto: Contratação de Show – Dia do Trabalho "Guilherme e Santiago" – Diretoria de Cultura e Turismo.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, a respeito da minuta contratual e sua legalidade, devido ao pedido do Setor Solicitante.

Conforme análise jurídica, há a possibilidade da contratação da dupla por ser reconhecidos na mídia e devidamente reconhecido pelo público, por todo o histórico dos artistas.

Com relação ao valor ora cobrado, ficou devidamente comprovado através das notas fiscais as fls.87/89, ficando comprovado a economicidade ao Município.

Quanto a minuta do contrato está de acordo com os

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guaíra-SP, 16 de abril de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior'
Prefeito de Guaíra